



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 010/2010

SÚMULA: Determina Abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público, conforme citado no Memorando nº 001/2010 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 640/2009 e 015/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras públicas para, sob a presidência da primeira delas, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa do servidor público Sr. Luiz Rafael Huergo Barbosa, em face ao contido no memorando e pareceres citados acima.

Viviane Maria Ribas de Souza, servidora pública;

Ana Paula Mattos Emmerick, servidora pública;

Anderciane Cristina Farias, servidora pública.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal